



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO-PB
CASA SEVERINO DA SILVA LIRA

CNPJ/MF Nº 12.913.737/0001-84
Av. Presidente João Pessoa ,s/n, Centro, Mogéiro-PB
Email: camaramogeiro@gmail.com/ tel. 32661323

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 02/2023.

**Concede título de Cidadão Mogeirense e dá
outras providências.**

Art. 1º- Fica concedido o Título de "**CIDADAO MOGEIRENSE**" ao Senhor **CEZAR AUGUSTO VIRISSIMO DA SILVA** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados como Engenheiro Civil em nosso município.

Art. 2º -A entrega do referido Título será procedida em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO, EM 10 DE MAIO DE 2023.


Maria Inês de Andrade Alves
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO-PB

CASA SEVERINO DA SILVA LIRA

CNPJ/MF Nº 12.913.737/0001-84

Av. Presidente João Pessoa ,s/n, Centro, Mogéiro-PB

Email:camaramogeiro@gmail.com/ tel. 32661323

DECRETO LEGISLATIVO nº 02/2023.

**Concede título de Cidadão Mogeirense e dá
outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, por seu Presidente SEVERINO DOS RAMOS BEZERRA, no uso das atribuições que me confere o inciso IV do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990, faço saber que a Câmara Municipal de Mogéiro, Estado da Paraíba, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica concedido o Título de "**CIDADAO MOGEIRENSE**" ao Senhor **CEZAR AUGUSTO VIRISSIMO DA SILVA** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados como Engenheiro Civil em nosso município.

Art. 2º -A entrega do referido Título será procedida em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO, EM 12 DE MAIO DE 2023.

SEVERINO DOS RAMOS BEZERRA

Presidente